



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

PORTARIA Nº 025/2015

O cidadão **PEDRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso VII, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 334/2013 de 29 de Abril de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Fica Instituída à Gratificação Por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE) ao servidor efetivo abaixo relacionado do município de Guapirama, no valor de 30% (trinta por cento) de seu vencimento fixo, conforme Art. 1º da Lei acima mencionada, a partir desta data.

- a) Leandro Orlandini Francisco, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Rg nº 6.651.741-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.162.269-60.

Art. 2º O Servidor ora descrito participa da Comissão de Licitação do Município de Guapirama, conforme portaria nº 024/2015 de 02 de setembro de 2015.

Art. 3º - Fica a critério do executivo à interrupção do pagamento da referida GTIDE, ao servidor que não atender o contido na Lei Municipal nº 334/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de Setembro de 2015.


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal